



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

MENSAGEM Nº 028/2022

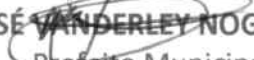
Senhor Presidente,

Honra-nos submeter à apreciação dessa augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar o imóvel que indica à Associação dos Vaqueiros e Criadores de Morada Nova, e dá outras providências.*

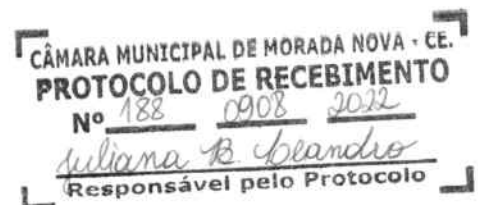
Como é do conhecimento de todos os moradanovenses, a Associação dos Vaqueiros e Criadores de Morada Nova é uma entidade que proclama a nossa tradição de vaquejada, sendo importante para a divulgação da nossa cultura vaqueira, o que contribui para o turismo local, daí porque propomos a doação do terreno a essa entidade para que possa desenvolver as suas atividades culturais, sociais, educativas e de lazer da classe vaqueira e criadora e da comunidade em geral de forma mais satisfatória.

Ante essas considerações, esperamos a aprovação da matéria anexa reiterando, na oportunidade, nossos protestos de elevada estima e consideração, extensiva a seus dignos pares.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 08 de junho de 2022.


JOSE WANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR MARCO ANTONIO DE ARAUJO BICA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova
Nesta





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

PROJETO DE LEI Nº 034/2022.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar o imóvel que indica à Associação dos Vaqueiros e Criadores de Morada Nova, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, decreta:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação dos Vaqueiros e Criadores de Morada Nova, inscrita no CNPJ sob o nº 35.223.544/0001-05, o terreno urbano topograficamente semiplano de formato irregular de seguintes dimensões, limites e Coordenadas UTM: seguinte descrição: inicia-se ao lado **Norte**, partindo no sentido horário, do **Ponto 01** ao **Ponto 02** medindo **73,30m** (Setenta e três metros e trinta centímetros) de distância, limita-se com a **Rua Bartolomeu Aquino dos Santos**; Do lado **Leste**, do **Ponto 02** ao **Ponto 03**, medindo **84,60m** (Oitenta e quatro metros e sessenta centímetros), limita-se com terreno da Associação dos Vaqueiros e Criadores de Morada Nova, ainda do lado **Leste**, do **Ponto 04** ao **Ponto 05**, medindo **6,70m** (Seis metros e sessenta centímetros), limita-se com terreno da Associação dos Vaqueiros e Criadores de Morada Nova; continuando ao lado **Leste**, do **Ponto 06** ao **Ponto 07**, medindo **7,50m** (Sete metros e cinquenta centímetros), limita-se com terreno da Associação dos Vaqueiros e Criadores de Morada Nova, sendo assim, ao **Leste** o terreno perfaz um **comprimento total de 98,80m** (Noventa e oito metros e oitenta centímetros); Do lado **Sul**, do **Ponto 03** ao **Ponto 04**, medindo **23,00m** (Vinte e três metros), limita-se com terreno da Associação dos Vaqueiros e Criadores de Morada Nova; ainda ao **Sul**, do **Ponto 05** ao **Ponto 06**, medindo **10,00m** (Dez metros) limita-se com um terreno da Associação dos Vaqueiros e Criadores de Morada Nova; continuando ao **Sul**, do **Ponto 07** ao **Ponto 08**, medindo **40,50m** (Quarenta metros e cinquenta centímetros), limita-se com um terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Morada Nova-CE; Por fim, do lado **Oeste**, do **Ponto 08**, fechando no **Ponto 01**, medindo **114,50m** (Cento e quatorze metros e cinquenta centímetros) entre eles, limita-se com terreno da Associação dos Vaqueiros e Criadores de Morada Nova; **Coordenadas UTM**: P1: (0567624.95 E / 9435851.22 S), P2: (0567696.83 E / 9435836.91 S), P3: (0567694.14 E / 9435752.35 S), P4: (0567671.19 E / 9435750.85 S), P5: (0567671.19 E / 9435744.15 S), P6: (0567661.19 E / 9435744.18 S), P7: (0567661.17 E / 9435736.68 S) e P8: (0567620.67 E / 9435736.80 S), perfazendo um perímetro total de **360,08m** (Trezentos e sessenta metros e oito centímetros) e uma área de **7.388,58m²** (Sete mil, trezentos e oitenta e oito metros quadrados e cinquenta e oito décimos quadrados), conforme constante da Matrícula nº 6.612, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Morada Nova/CE.

Art. 2º O imóvel objeto da doação de que trata esta Lei destinar-se-á à realização das atividades culturais, sociais, educativas e de lazer da classe vaqueira e criadora de Morada Nova desenvolvidas pela donatária.





**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA**

Parágrafo único. Em caso de ser dada outra destinação ao imóvel, que não a prevista neste artigo, ou caso seja extinta a donatária, o imóvel objeto da doação de que trata esta Lei reverterá ao patrimônio do Município.

Art. 3º A presente doação, subordinada à existência de interesse público, a ser devidamente considerada no termo de doação e no registro desta no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Morada Nova/CE.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 08 de junho de 2022.


JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal



MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO GEOREFERENCIADO DE UM IMÓVEL

DESCRIÇÃO DO PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, com CNPJ sob o número: 07.782.840/0001-00, e endereço: Av. Manoel Castro Gomes de Andrade N° 726 – Centro Morada Nova – Ceará.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Conforme a planta de Locação e situação, em anexo, o **Terreno** está **localizado** na **Rua Bartolomeu Aquino dos Santos, s/n**, no bairro **Hermógenes Henrique Girão**, no município de **Morada Nova – Ceará**, com **Coordenadas** georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema **UTM** planas verdadeiras, obtida por GPS (GLOBAL POSITION SYSTEM).

DESCRIÇÃO DO TERRENO

O referido imóvel (Terreno) está registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 6.612.

Conforme a planta de locação em anexo, o **terreno é topograficamente semi-plano** e tem um formato **irregular** com as seguintes **dimensões e limitações** e **Coordenadas UTM**:

Inicia-se do lado **Norte**, partindo no sentido horário, do **Ponto 01** ao **Ponto 02** medindo **73,30m** (Setenta e três metros e trinta centímetros) de distância, limita-se com a **Rua Bartolomeu Aquino dos Santos**;

Do lado **Leste**, do **Ponto 02** ao **Ponto 03**, medindo **84,60m** (Oitenta e quatro metros e sessenta centímetros), limita-se com terreno da Associação dos Vaqueiros e Criadores de Morada, ainda do lado **Leste**, do **Ponto 04** ao **Ponto 05**, medindo **6,70m** (Seis metros e sessenta centímetros), limita-se com terreno da Associação dos Vaqueiros e Criadores de Morada; continuando ao lado **Leste**, do **Ponto 06** ao **Ponto 07**, medindo **7,50m** (Sete metros e cinquenta centímetros), limita-se com terreno da Associação dos Vaqueiros e Criadores de Morada, sendo assim, ao **Leste** o terreno perfaz um **comprimento total** de **98,80m** (Noventa e oito metros e oitenta centímetros);

Do lado **Sul**, do **Ponto 03** ao **Ponto 04**, medindo **23,00m** (Vinte e três metros), limita-se com terreno da Associação dos Vaqueiros e Criadores de Morada; ainda ao **Sul**, do **Ponto 05** ao **Ponto 06**, medindo **10,00m** (Dez metros) limita-se com um terreno da Associação dos Vaqueiros e Criadores de Morada; continuando ao **Sul**, do **Ponto 07** ao **Ponto 08**, medindo



40,50m (Quarenta metros e cinquenta centímetros), limita-se com um terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Morada Nova - CE;

Por fim, do lado **Oeste**, do **Ponto 08**, fechando no **Ponto 01**, medindo **114,50m** (Cento e quatorze metros e cinquenta centímetros) entre eles, limita-se com terreno da Associação dos Vaqueiros e Criadores de Morada;

Coordenadas UTM:

P1: (0567624.95 E / 9435851.22 S)
P2: (0567696.83 E / 9435836.91 S)
P3: (0567694.14 E / 9435752.35 S)
P4: (0567671.19 E / 9435750.85 S)
P5: (0567671.19 E / 9435744.15 S)
P6: (0567661.19 E / 9435744.18 S)
P7: (0567661.17 E / 9435736.68 S)
P8: (0567620.67 E / 9435736.80 S)

Desse modo, o imóvel perfaz um perímetro total de **360,08m** (Trezentos e sessenta metros e oito centímetros) e uma Área de **7.388,58m²** (Sete mil, trezentos e oitenta e oito metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados) conforme planta em anexo.

Assim, encerro este memorial técnico descritivo, georreferenciado, com todas as especificações necessárias, pelo que assino e dou fé.

Responsável Técnico:

Paulo Renan de O. Souza
Eng. Civil/Fiscal de Contratos
SEINFRA MN – Mat. 1392531